3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 552/2021-GGC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.27773- EMSERH.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 552/2021-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MOTA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MOTA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.044.444/0001-00, sediada à Avenida 03, n° 02, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís- MA, CEP: 65.071-020, neste ato representada pela Sra. **AMANDA MOTA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 020218002002-9 e inscrita no CPF sob nº 027.407.383-82.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 552/2021-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: "Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda da Instituição de Longa Permanência Solar do Outono", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 552/2021-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 02/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.09.2024 e com término previsto para 05.09.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-53 - Serviços Médicos de Psiquiatria.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 9.7 da "Cláusula Nona- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.27773-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Terceira do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHEGO C. RONCHI

São Luís (MA), OH de Dekmbro de 2024.

Din? Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

A MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Mat. 11.748

LETICIA HELENA DO VALE Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.09.04 10:38:18-03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Mat. 7.313

Documento assinado digitalmente

AMANDA MOTA DA SILVA
Data: 03/09/2024 14:57:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMANDA MOTA DA SILVA

Representante Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº: Loandra Maria Andrade Pinto
Company Maria Andrade Pinto
C



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Propriedades da assinatura		×	
<amandamotamota()< p=""></amandamotamota()<>	umento é válida, assinada por AMANDA MOTA DA SILVA Dhotmail.com>. 2024/09/03 14:57:17 -03'00'		
Resumo da validade		_	
O documento r	ão foi modificado desde que foi certificado.		
O autor especi permitidos nes	ficou que preenchimento de formulário e assinaturas são te documento. Nenhuma outra alteração é permitida.		
Aidentidade do	assinante é válida.		
O horário de as	ssinatura é o que consta no computador do signatário.		
A assinatura fo 2024/09/03 14	i validada na hora da assinatura: 57:17 -03'00'	ssinado digitaln	iente
Informações do signatário		024 14:57:17-030 https://validar.id	
As verificações	de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.		
Averificação de você já confiou	e cancelamento não é executada em certificados nos quais totalmente.		
	Mostrar certificado do assinante		
Propriedades avançadas.	. Validar assinatura Fechar		
CPF INY:	CPF IN¥:		

MOTA SILVA SERVICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ 38.044.444/0001-00

(98) 99124-2079 e-mail: amandamotapsiquiatra@gmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA 03, № 02, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP 65.071-020 -

SÃO LUÍS - MA

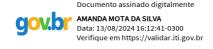
CARTA DE ACEITAÇÃO

Ao Setor Gestão Hospitalar da EMSERH

Venho através desta carta, manifestar meu interesse favorável quanto à **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 552/2021** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos em PSIQUIATRIA para atender a demanda da Instituição de Longa Permanência Solar do Outono, administrada pela EMSERH, com os valores, forma de entrega e quantitativos praticados nos mesmos moldes.

Sem mais a declarar.

São Luís (MA), 13 de agosto de 2024.



MOTA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI